

Indicação nº 286/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Secretaria Municipal de Obras e Viação

Assunto

Solicito a adequação de acessibilidade nas calçadas de passeio em frente ao Terminal Alto Maracanã e ao Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga, em ambos os lados das vias, na Avenida Marginal José de Anchieta e na Estrada da Ribeira (PR-476).

Justificativa

O trecho urbano compreendido entre a Avenida Marginal José de Anchieta e a Estrada da Ribeira, onde se localizam o Terminal Alto Maracanã e o Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga, configura-se como uma das áreas de maior fluxo de pedestres do município. Diariamente, centenas de pessoas circulam por essa região, incluindo estudantes, usuários do transporte coletivo, trabalhadores, moradores do entorno e pessoas que acessam os serviços públicos e comerciais da área. No entanto, as calçadas de passeio existentes no local apresentam sérias deficiências de infraestrutura e acessibilidade, colocando em risco a segurança dos pedestres e violando os direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

O Terminal Alto Maracanã é um dos principais pontos de integração do transporte coletivo em Colombo, concentrando um fluxo intenso de embarque e desembarque de passageiros em todos os horários do dia. A circulação de pessoas entre o terminal, os pontos de ônibus do entorno e as demais vias é constante, exigindo calçadas largas, contínuas, niveladas e com piso tátil adequado. Atualmente, a situação é precária: em diversos trechos as calçadas apresentam desníveis, degraus, ausência de rampas de acesso, obstáculos como postes mal posicionados e trechos de piso irregular ou inexistente. Pessoas com deficiência física, visual, idosos, gestantes e pais com carrinhos de bebê enfrentam grandes dificuldades para transitar com segurança.

O Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga, localizado nas imediações, atende a centenas de estudantes da educação básica, muitos dos quais se deslocam a pé para a escola, utilizando as calçadas do trecho como rota obrigatória. Crianças e adolescentes são especialmente vulneráveis no trânsito, e a ausência de calçadas adequadas aumenta exponencialmente o risco de atropelamentos e acidentes. A situação se agrava nos horários de entrada e saída das aulas, quando o fluxo de pedestres se intensifica e a disputa por espaço com veículos se torna ainda mais crítica.

A adequação das calçadas nos trechos entre da Avenida Marginal José de Anchieta e da Estrada da Ribeira é, portanto, uma intervenção estruturante que atende a múltiplas finalidades: garantir a acessibilidade universal, promover a segurança viária, qualificar o entorno de equipamentos públicos essenciais (terminal e escola), e assegurar o direito de ir e vir de toda a população, independentemente de suas condições físicas ou de mobilidade.

A intervenção deve contemplar a padronização das calçadas em ambos os lados da via, com largura mínima adequada à intensidade do fluxo de pedestres, preferencialmente seguindo as normas da NBR 9050/2020 da ABNT (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos). É imprescindível a instalação de piso tátil de alerta e direcional para orientação de pessoas com deficiência visual, rampas de acesso nas esquinas e nos pontos de travessia, rebaixamento de guias nos acessos ao terminal e à escola, e a eliminação de quaisquer obstáculos que interrompam a continuidade do passeio público, como postes de energia mal posicionados ou mobiliário urbano inadequado.

A sinalização horizontal e vertical complementar, incluindo faixas de pedestres bem demarcadas nos cruzamentos, deve ser revista e reforçada, garantindo que os motoristas respeitem a prioridade dos pedestres, especialmente nas imediações do terminal e da escola, onde o fluxo de pessoas é mais intenso. A iluminação pública no trecho também deve ser avaliada e, se necessário, reforçada para garantir a segurança noturna.

A adequação das calçadas neste trecho específico representa, ainda, a integração entre dois equipamentos públicos fundamentais: o terminal, que é a porta de entrada do sistema de transporte coletivo municipal, e o colégio, que é um espaço de formação de centenas de jovens. Garantir que haja um caminho seguro, acessível e confortável entre esses equipamentos é uma questão de justiça social e de respeito à cidadania.

Do ponto de vista legal, a medida está plenamente justificada. A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) estabelece que é dever do poder público

garantir a acessibilidade das vias públicas e dos espaços de uso público. O Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) determina que a política urbana deve visar ao bem-estar dos cidadãos e à função social da cidade. O Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 70, estabelece a prioridade dos pedestres nas travessias sinalizadas. A NBR 9050/2020, norma técnica de observância obrigatória, define os padrões de acessibilidade para calçadas, rampas e pisos táteis.

A presente indicação traduz o compromisso com a acessibilidade universal, a segurança viária e a qualidade dos espaços públicos em Colombo. Ao garantir que calçadas adequadas liguem o terminal e a escola, assegura-se que estudantes, trabalhadores e todos os cidadãos possam se deslocar com dignidade e segurança, exercendo plenamente seu direito de ir e vir.

Colombo, 14 de abril de 2026.

Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)
Vereador